

DECRETO N.º 780/2011

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
DATA QUE MENCIONA”.

O Senhor **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 300 da Lei, n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados a comunidade;

Considerando que legalmente o dia 2 de novembro, Dia de Finados, é declarado Feriado Nacional;

Considerando que o 1º de novembro do corrente ano, terça-feira, ficará incrustado entre a comemoração do dia do servidor e o feriado;

Considerando que o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2011, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município proporciona redução no custeio da administração pública municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o expediente dos dias 31 de outubro de 2011 (segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público municipal, e 1º de novembro de 2011, terça-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e indireta no dia 28 de outubro de 2011, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 31 de outubro de 2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 21 de Outubro de 2011


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal